CREDENCIAMENTO N. 002/2026

Chamamento Público n. 002/2026

Processo Administrativo n. 10/2026

Procedimento: Inexigibilidade de licitação em razão de credenciamento;

Regime de Execução: PARALELA E NÃO EXCLUDENTE

Impugnação: até 12/11/2026

Credenciamento presencial na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339 centro Prefeitura Municipal Departamento de Licitações, das 08:00hrs até 12:00hrs das 13:00hrs até 17:00hrs

Vigência: .../.../2026 ...../...../2027

1. PREÂMBULO

1.1. **O REGIME PRÓPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO – PR,** em conformidade com o art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21 e art. 212 do Decreto Municipal nº 28/2024, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO visando **CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE** para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDEDER AS DEMANDAS DO RPPS DE FOZ DO JORDÃO/PR - PREVFOZ",** conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso "I" da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ este edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

1.3. O presente credenciamento será conduzido pela comissão de contratação especialmente instituída pelo **Decreto n° 35/2025**.

2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO:

2.1. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de **06 de outubro de 2026** e ficará aberto pelo período de **12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações**.

2.1.1. Poderão credenciar-se novas empresas a qualquer momento.

2.2. **PRESENCIAL:** O credenciamento (todos os documentos exigidos neste Edital) deverá ser protocolado no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** nos horários das 08:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, situado Rua Padre Emilio Barbieri n° 339 Centro, na Prefeitura Municipal, o qual deverá ser dirigido a Comissão de Contratação. O envelope deverá ser entregue fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

CREDENCIAMENTO n°02/2026
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO – PARANÁ -PREVFOZ
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DO LICITANTE
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2026:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	12.001.09.272.0013.2001	100	33.90.30.00.00	Do Exercício

4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de credenciamento, obedecendo aos critérios do artigo 164 da Lei n.º 14.133/21, assim, deverá protocolar no prazo de **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para o início do recebimento da documentação**,** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitação@fozdojordao.pr.gov.br OU protocolada diretamente no departamento de Licitações, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento.

5. DO OBJETO

5.1. Constitui objeto do presente processo o **CREDENCIAMENTO** para "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDEDER AS DEMANDAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO/PR - PREVFOZ"**, mediante celebração de Termo de Credenciamento entre o Credenciado e o RPPS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.2. Descrição dos itens:

Produto / Serviço				
Nome	Unidade de medida	Quantidade	Preço máximo unitário	Valor Total
Água Mineral 20 litros "Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de policarbonato com capacidade para 20 litros, com lacre intacto, rotulagem adequada conforme normas da Anvisa, e vasilhame em regime de comodato ou inclusão de casco novo, obedecendo às normas da ABNT NBIR plástico 14222." [1]	UN	45,00	27,36	1.231,20
LIXEIRA LIXEIRA PLÁSTICA com tampa e pedal, material polietileno de alta resistência, capacidade minima de 12 litros.	UN	3,00	64,80	194,40
BALDE BALDE SIMPLES Balde em plástico resistente, capacidade mínima de 10 litros, com alça de arame galvanizado ou plástico reforçado, formato anatômico e fácil higienização	UN	3,00	15,40	46,20
GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA: Corpo revestido em plástico resistente a impacto ou aço inoxidável. Ampola interna em vidro ou inquebrável. Sistema de acionamento por pressão (bomba/pump) ou tampa roscavel com bico antigotas. Alça integrada para transporte. Conservação eficiente de temperatura para liquidos quentes e frios. Minimo de 1 litro. Atendimento às normas da ABNT NBR 13282	UN	3,00	80,36	241,08
JOGO DE TALHER JOGO DE TALHERES em aço inoxidável, cor prata, de alta durabilidade, acabamento pollido e brilhante, peças inteiriças (monobloco). O material deve ser resistente à corrosão e adequado para uso frequente e higienização e/ou em máquinas de lavar louça.	UN	1,00	88,94	88,94
SAPONÁCEO SAPONÁCEO CREMOSO 250GR Saponáceo, tipo sapólio cremoso, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, louças, paredes caracteristicas adicionais embalagem com tampa abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas	UN	10,00	7,43	74,30
TIGELA TIGELA DE VIDRO 2 LITROS incolor transparente, material vidro temperado, formato redondo/quadrado com capacidade minima de 2 litros. Resistente a uso em micro-ondas, freezer e lava-louças.	UN	3,00	49,50	148,50
POTE PLASTICO POTE em (polipropileno material plástico atóxico formato PP), retangular/redondo, transparente ou translúcido, com capacidade para 500 ml, acompanhado de tampa plástica com sistema de fechamento hermético/encaixe firme. Produto resistente baixas a e temperaturas, apto para uso em freezer e Dimensões micro-ondas, isento de rebarbas, rachaduras ou odores indesejados. aproximadas compatíveis com a capacidade informada.	UN	3,00	15,94	47,82
SUCO DE FRUTAS de frutas tipo nectar de frutas sabores diversos (abacaxi, morango, uva, pessego, etc...) Embalagem tetra pak de 1lt integra com prazo de validade minima de 1 mês e registrada no orgão competente.	L	40,00	9,51	380,40
AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL 5KG Açúcar refinado 5kg Na cor	PCT	5,00	19,19	95,95

branca, sacarose de cana de açúcar. embalagens primaria plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano após data de entrega.				
BALAS DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 500GR Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente	PCT	40,00	11,86	474,40
CAFÉ EM PÓ 500GR "Café em pó torrado e moído, extra forte - Embalagem primária: Pacotes com 500g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima 6 meses após a data de entrega SIMILAR OU SUPERIOR A (CAFÉ MELITA OU DAMASCO)"	PCT	35,00	32,84	1.149,40
BISCOITO TIPO AMANTEGADO farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, cacau em pó, manteiga, corante caramelo iv (ins 150d), fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten. contém trigo, soja, leite e traços de cevada, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju, gergilim e cocopacote contendo 3 pacotinhos embalados separadamente totalizando em um pacote 300gr	PCT	20,00	10,06	201,20
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito salgado tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 740gR. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PCT	20,00	10,30	206,00
FILTRO CAFÉ filtro p/ café nº 103 similar ou superior ao (mellita) caixa com 30 und cada.	UN	15,00	5,86	87,90
SALGADINHOS DIVERSOS salgadinho diversas qualidades sendo (coxinha, pastel, travesseirinho, rissoles, bolinha de queijo, quibe... etc). Entregues fritos e em embalagem apropriada.	CENTO	5,00	130,54	652,70
REFRIGERANTE 03 LITROS Refrigerante - bebida não alcoólica e não fermentada; composto por água mineral gaseificada, e açúcar; Mínimo 03 lts similar ou superior a (guaraná, fanta e Coca-Cola e sprit)	UN	10,00	15,93	159,30
AGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES embalagem plástica 500 ml c/ 12 und água mineral sem gás embalagem plástica 500 ml c/ 12 unidades.	FD	35,00	22,33	781,55
FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 200 UND "Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, caixa com no mínimo 200 unidades "	CX	5,00	4,66	23,30
PILHA TIPO PALITO MODELO "AAA" C/ 4 UNIDADES "Pilha, tipo palito, tipo alcalina, modelo AAA, características adicionais não recarregável, pacote com 4 unidades"	UN	5,00	14,78	73,90
ALCOOL 70% ALCOOL ETILICO Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 L,	UN	15,00	10,25	153,75
PAPEL HIGIENICO PAPEL, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou	FARDO	10,00	15,09	150,90

outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em agua, sem odor. Embalagem com 08 (un), com peso mínimo de 700 gramas, podendo variar -2% do peso similar ou superior a marca neve				
PILHA Pilha, tamanho grande, tipo alcalina, modelo A, tensão 9,5 v, características adicionais não recarregável, pacote com 2 unidades	UN	6,00	25,42	152,52
PILHA Pilha, tamanho médio, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5 v, características adicionais não recarregável, pacote com quatro unidades	UN	6,00	22,67	136,02
COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100UN. COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100UN. copo descartável para água/ suco. capacidade: de 50 ml, utilização líquidos frios e quentes. Material: resina termo plástica polipropileno. acondicionamento/ unidade de fornecimento: pacotes individuais com 100 und . cor: incolor/ cristal / transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002	PCT	20,00	5,17	103,40
COPO DESCARTAVEL 180ML COM 100UN. COPO DESCARTAVEL 180ML COM 100UN. copo descartável para água/ suco. capacidade: de 180 a 200 ml, utilização líquidos frios e quentes. Material: resina termo plástica polipropileno. acondicionamento/ unidade de fornecimento: contendo pacotes individuais com 100 und . cor: incolor/ cristal / transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002.	PCT	20,00	7,86	157,20
PAPEL TOALHA DUPLO PAPEL TOALHA DUPLO PAPEL TOALHA c/ 2 bobina em folhas brancas de boa qualidade com 60 folhas picotadas cada, 19cmx22cm.	PCT	10,00	6,16	61,60
GUARDANAPO GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM C/ 50 UND Guardanapo de papel. Características: guardanapo de papel, celulose, 22cmx23cm, branco, folha dupla, macio	PCT	5,00	3,61	18,05
SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 1L sabonete liquido cremoso, perfumado, (buquet) ph 8,9 a 9,5 para higiene das mãos embalagem de 1 litro.	UN	10,00	18,80	188,00
DETERGENTE DE LOUÇAS 500ML SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPE	UN	10,00	2,72	27,20
DESINFETANTE BACTERECIDA líquido; princípio ativo contra bactérias; desinfecção doméstica geral; limpa, desinfeta e perfuma; principio ativo cloreto de didecil dimetil amonio/cloreto de alquil dimetil benzil amonio, fragrancia. EMBALAGEM 750 ML . Similar ou superior a marca Pato	UN	10,00	14,50	145,00
AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO MULTIPLO USO 2L Água Sanitária. Características: água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, comum. Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litro." -similar ou superior a marca Q boa	UN	10,00	9,22	92,20
DESINFETANTE EM GERAL desinfetante em gel para vaso sanitario, caracteristicas: ingrediente ativo quaternario de amonio 0,46% p/p, acidulante, alcool graxo etoxilado, coadjuvante, espessante,	UN	10,00	10,54	105,40

fragrancia, veiculo e corante. Embalagem 01 litro.				
ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO Escova tipo p/ vaso sanitário, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, com cerdas brancas, cor do corpo cinza ou branca escova com suporte para vaso sanitário'	UN	2,00	11,97	23,94
ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca	UN	3,00	6,00	18,00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM 60G C/ 8 UNIDADES Esponja de Lã de Aço. Características: 1ª qualidade. Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: pacote de 60 gramas com 8 unidades. similar ou superior a marca bombril	PCT	10,00	3,10	31,00
ESPONJA MULTIUSO 4 UN. ESPONJA DE LIMPEZA EMBALAGEM C/ 4 UND "Esponja de Limpeza. Características: esponja para limpeza, espuma/fibra sintética, retangular, alta/mínima, limpeza geral, uma face macia outra áspera, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: pacote com 4 unidades." -similar ou superior a marca bombril	UND	5,00	6,58	32,90
LIMPA VIDRO 500ML Similar ou superior a marca veja	UN	10,00	14,89	148,90
PÁ COLETORA DE LIXO Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO E ARTICULADO, BORRACHA FLEXECIVEL E ADERENTE.	UN	2,00	8,17	16,34
INSETICIDA MULTINSETICIDA para insetos principio ativo transflutrina, imiprotrina, cimerpetrina, embalagem frasco com 380 ml. Similar ou superior SBP	FR	10,00	16,05	160,50
PEDRA SANITÁRIA 35GR Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno,essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PATO	UN	30,00	5,16	154,80
SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1,6 KG 1 QUALIDADE UNIDADE FORNECIMENTO CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO SIMILAR OU SUPERIOR AO OMO	PCT	5,00	22,31	111,55
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L "Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades" 8 micras	ROLO	10,00	11,97	119,70
SACO DE LIXO SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50L Saco plástico para lixo, capacidade 50 L, cor azul, apresentação rolo, largura 63 cm, altura 80 cm, resistente (8 micras), rolo com no mínimo 50 unidades	ROLO	10,00	10,98	109,80
SACO DE LIXO SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30L Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente (8 micras), rolo com no mínimo 50 unidades	ROLO	10,00	12,00	120,00

TOALHA DE LOUÇA SIMPLES Toalhas de louça (simples) medindo 50x70 cm TOALHA DE LOUÇA branca algodão. 50x70 cm liso grosso.	UN	10,00	9,26	92,60
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500ML Limpador de instantâneo multiuso, composição: butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico conservante e água, fragrância: floral marine ou pinho, frasco de 500 ml, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido. similar ou superior ao Veja	UN	10,00	6,17	61,70
LIMPA PISO Limpa piso LIMPA PISO limpa piso perfumado frasco de 500 ml. Similar ou superior Ajax	UN	30,00	7,95	238,50
DESODORIZADOR Desodorizador de ambientes em spray Elimina os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade e suor lata de 360 ml fragrâncias diversas Similar ou superior a marca Bom Ar	UN	10,00	16,77	167,70
PANO LIMPEZA PANO DE CHÃO; pano de chão em sacaria alvejada tamanho grande 60x 78cm de boa qualidade.	UN	10,00	9,21	92,10
RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA de 28 cm com cabo de madeira 120cm .	UN	3,00	13,09	39,27
BALDE BALDE MOP PRO ESFREGÃO COM CESTO INOX Capacidade 20 lts com rodinha. Dispense para colocar saneantes e puxador flexível para transporte do balde, Com 2 refis de microfibra, lavável em máquina , tem grande poder de absorção, pode ser usado em pisos frios, sintéticos ou amadeirados, Medidas: Balde - 31 cm x 50 cm x 28 cm, Balde com Dispense - 31 cm x 50 cm x 35 cm , Alça - 54 cm, Dispense - 5 cm x 3 cm x 11 cm, Cabo sem refil - 40 cm x 40 cm x 104 cm a 128 cm.	UN	2,00	146,51	293,02
RODO RODO DE E.V.A acima de 80 cm com cabo de madeira simples	UN	5,00	35,84	179,20
VASSOURA VASSOURA DE NILON vassoura multiuso, ideal para varrer todos os tipos de pisos, acompanha: cabo, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna, com tecnologia multiuso duo têm plumagem densa e podem ser usadas tanto nos ambientes internos como nos externos, incluindo a varrição de tapetes.	UN	5,00	17,00	85,00
FLANELA BRANCA 38x58cm (unidade), flanela de qualidade, não mancha e não solta pelos.	UN	10,00	6,16	61,60
REFIL REFIL PARA MOP ÚMIDO 320G PONTA COM LOOP CRU: Refil para MOP úmido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição.	UN	10,00	24,75	247,50
LUVA LUVAS PARA LIMPEZA	PAR	10,00	7,30	73,00
BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13 - 13KG - recarga	UN	3,00	112,89	338,67
total				10.866,97

5.3. O valor máximo da contratação será de **R$ 10.866,97 (Dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais com noventa e sete centavos)**

5.4. Os quantitativos inicialmente previstos neste edital consideram a expectativa de **aquisição** anual.

5.4.1. Durante a validade do edital de chamamento público, os quantitativos estimados poderão ser acrescidos, desde que seja apresentada justificativa e demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso.

5.4.2. Os acréscimos no edital de chamamento público não se sujeitam aos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4.3. Diante de alteração nas condições previstas no edital de chamamento público, os interessados já credenciados deverão ser comunicados, para que firmem declaração que atendem e se sujeitam integralmente aos requisitos do edital, devendo ser firmado um **termo aditivando o anterior**, respeitando as contratações em execução, salvo pedido de descredenciamento.

5.5. Os credenciados farão jus aos valores correspondentes aos **produtos fornecidos**, desde que autorizados e aprovados pelo Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão – PREVFOZ, nos termos definidos.

5.6. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais, encargos, tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

5.6.1. É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada, a disponibilização dos produtos para a entrega, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a Administração Pública.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

6.1. O interessado que atender as exigências do Edital será credenciado, após o prazo recursal será formalizado o termo de credenciamento com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro termo firmado entre o Município e a primeira pessoa jurídica, podendo ser prorrogado conforme vigência do edital.

6.2. **A distribuição obedecerá a ordem de entrega do envelope de credenciamento, o primeiro credenciado fará as entregas no primeiro mês e assim sucessivamente**

6.3. **Será elaborado um cronograma de entrega semestral, onde nesse cronograma será estabelecido o credenciado que irá fazer a entrega em cada mês, obedecendo a ordem conforme descrito item 6.2.**

6.4. **Horários das entregas serão de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00 as 17h00min.**

6.5. **As entregas somente deverão serem realizadas mediante requisição/pedido de compra emitida e assinada pelo responsável do RPPS.**

6.6. O credenciamento não garante a contratação do interessado pelo RPPS, podendo ser contratado de acordo com a necessidade do RPPS durante a vigência do processo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente chamamento público, os interessados que satisfaçam, integralmente, as condições de credenciamento dispostas neste edital.

7.2. Os interessados deverão proceder, antes do protocolo da documentação, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando, quando necessário, esclarecimentos por escrito.

7.3. A participação no credenciamento implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e legislação aplicável, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação a Comissão especialmente designada verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme previsto nas Leis 8.429/92, 12.846/13 entre outras, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.4.1. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br);

7.4.2. Cadastro nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.4.3. Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.4.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx) e;

7.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do interessado no credenciamento a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de serviços e similares, dentre outros.

7.5.3. O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.5.4. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o interessado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6. **Não serão admitidas** participar do presente Credenciamento:

7.6.1. Empresas que estejam impedidas nos termos do **art.14** da **Lei nº 14.133/21**;

7.6.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.6.3. Que integrem pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa, que esteja participando deste credenciamento;

7.6.4. Que tenham em seu quadro societário pessoa física, sócia de outra empresa declarada inidônea pela Administração Pública.

7.6.5. Seja servidor público deste Município, bem como a empresa da qual servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.6.6. Os interessados que por qualquer motivo estejam regularmente declarados como inidôneos, ou punidos com a suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração Pública;

7.6.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

7.7. A observância das vedações é de inteira responsabilidade do participante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para a devida participação, os interessados deverão protocolar os documentos de habilitação abaixo, obedecendo preferencialmente à seguinte ordem:

8.1.1. **CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II),** devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, através de documento endereçado à Comissão de Contratação, e normas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como os Termos deste Edital de Credenciamento.

8.1.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.2.1. **Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor)**, da proponente, contrato social consolidado e última alteração, devidamente registrada em Cartório/Junta Comercial, ou documento legal equivalente;

8.1.2.2. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades simples acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.2.3. **Estatuto Social,** no caso de entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos, suas alterações, acompanhada do ato de designação da diretoria – conforme art. 3º §2º da PORTARIA Nº 2.567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

8.1.2.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

8.1.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ), conforme o caso;

8.1.3.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil** - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.1.3.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

8.1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em 01 (uma via), sem emendas ou rasuras, original, por qualquer cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão, mediante apresentação das vias originais no ato da abertura dos envelopes.

8.3. As **micro empresas e a empresas de pequeno porte**, que possuírem restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência, para regularização da documentação.

8.4. Apresentar no envelope de Credenciamento Declarações conforme anexo lll.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos dispostos no **Item 8 deste edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3. A Comissão efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9.4. Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão de Contratação.

9.5. Estando a documentação de habilitação do interessado completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a proponente habilitada e credenciada.

9.6. Todos os interessados que satisfizerem os requisitos deste Edital serão credenciados.

10. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

10.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

10.2. Será considerada habilitada o interessado que apresentar toda a documentação em conformidade com o presente edital.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os documentos protocolados serão analisados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis,** contados a partir da entrega/protocolo da documentação no órgão, podendo ser prorrogado por igual período.

11.1.1. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a comissão de contratação designada, terá o prazo **de 03 (tres)** dias úteis para decidir.

11.2. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

11.3. O RPPS convocará o credenciado selecionado, através do e-mail rppsfozdojordao@hotmail.com, para assinar o termo de credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do envio do e-mail.

11.4. O termo de credenciamento será enviado ao proponente selecionado pelo e-mail, sendo que, poderá o proponente devolver o documento assinado:

11.4.1. Pelo e-mail rppsfozdojordao@hotmail.com do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente.

11.4.2. Enviar o termo assinado no formato físico e protocolado no Departamento de Licitações da Prefeitura municipal localizado na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339 Centro de Foz do Jordão das 08h00min as 17h00min ou comparecer pessoalmente para realizar a assinatura.

11.5. O não atendimento à convocação para assinatura do termo, no prazo previsto no subitem **11.3**, representará a desistência ao credenciamento previsto neste Edital.

11.6. O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 15(quinze) dias após o credenciamento do interessado no portal da transparência do Município https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ e publicação no diário oficial do Município – AMP Associação dos Municípios do Paraná.

11.7. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

12. DOS RECURSOS

12.1. Aos participantes é assegurado o direito de interposição de Recurso pelo e-mail licitação@fozdojordao.pr.gov.br OU no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339 Centro de Foz do Jordão das 08:00hrs até 12:00hr e das 13:00hrs até 17:00hrs, no prazo de **3 dias úteis** contados da intimação ou da lavratura da ata de habilitação, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Fica estabelecido prazo de **até 03 (três) dias úteis** para a Comissão de Contratação Especial reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise da **autoridade superior**, que terá **10 (dez) dias úteis** para análise e decisão.

13. DAS CONDIÇÕES DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. A vigência do credenciamento será (indeterminada, podendo ser encerrada a qualquer momento, por razões de interesse público, com aviso prévio de 15 (quinze) dias aos credenciados.

13.2. A **alta administração do RPPS** realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução da Comissão.

13.3. Após a homologação do objeto do presente Chamamento, estando a(s) credenciada(s) apta(s) à contratação, será realizado processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o art. 74 inciso IV da Lei 14.133/2021, tendo em vista o fato de que a competição resta impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de interessados execute o fornecimento objetos deste processo, no intuito de proporcionar melhor atendimento à demanda.

13.4. Finalizado o processo, a Administração convocará os credenciados para assinarem o Termo de Credenciamento em até **05 (cinco) dias úteis**, após a homologação, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei no 14.133/21.

13.5. O termo a ser firmado, cuja minuta integra o presente edital **(Anexo IV)** para todos os efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos,

obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.6. Os ITENS desta licitação deverão ser entregues/executados parceladamente conforme a necessidade do RPPS mediante requisição/pedido de compra, sem ônus para ao RPPS.

13.7. Todos os ITENS/LOTES objeto deste termo de referência serão administrados e requisitados pelo RPPS – PREVFOZ.

13.8. Os produtos objetos deste Credenciamento deverão ser entregues conforme pedido de compra, nos prazos estipulados do Termo de Referência, após o envio de requisição / pedido de compra. Devendo ser entregues produtos estritamente conforme descritivo, dentro dos prazos de validade, produtos de boa qualidade;

13.9. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução/fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

13.10. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições de habilitação fixadas no edital de chamamento público.

13.11. O credenciado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

13.12. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

13.12.1. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco)** dias.

13.12.2. O pedido de descredenciamento não desobriga o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na **execução do OBJETO** a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. DA FORMA DE ENTREGA

14.1. As entregas deverão ocorrer com no máximo 01 dia útil após solicitação via pedido de compra, Requisição e/ou Guia de Encaminhamento, que será emitida individualmente, conforme surgirem as necessidades.

14.2 Executar fielmente as entregas, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.3 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço/entregas, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

14.4 Entregar todos os materiais em quantidade compatível com os descritivos e conforme os pedidos requisitados;

14.5 As entregas deverão ocorrer em dias de expediente conforme pedido de compras nos horários das 08h as 11h30min e das 13h as 17h;

14.6O endereço para as entregas é: Rua Governador Parigot de Souza, 156, Centro, Foz do Jordão-PR, complemento Sala do RPPS -PREVFOZ.

15 DAS SANÇÕES

15.2 O participante ou credenciado será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

15.2.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do termo de credenciamento;

15.2.2 Deixar de entregar a documentação exigida;

15.2.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.4 Não celebrar o termo de credenciamento, e não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.2.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do termo de credenciamento;

15.2.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;

15.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes/credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.3.1 Advertência;

15.3.2 Multa;

15.3.3 Impedimento de licitar e contratar e

15.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

15.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6 A multa **não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor** do termo celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

15.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.8 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.9 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21

15.10 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o participante ou o credenciado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.15 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

15.15.1 Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

15.15.2 Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.15.3 Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.16 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16 CONDIÇÕES GERAIS

16.2 Os casos omissos serão decididos pelo Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 10406/02 – Código Civil, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16.3 Por razões de interesse público devidamente comprovado, a Administração poderá revogar este Edital e os eventuais termos dele decorrentes ou anulá-los por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato gere obrigação de indenizar, sem prejuízo do disposto no parágrafo 137 da Lei 14133/2021.

16.4 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17 DOS ANEXOS

17.2 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Modelo De Procuração

b) ANEXO II – Modelo de Solicitação de Credenciamento

c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Responsável Técnico

d) ANEXO IV - Modelo de Declarações

e) ANEXO V - Minuta de Termo de Credenciamento

f) TR, ETP.....

ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

À

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO-PR.

Ref.: **Chamamento Público n. 002/2026**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (inserir o nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (inserir o nome completo) portador (a) da cédula de identidade (inserir nº RG), e CPF (inserir nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante ao CREDENCIAMENTO n° 02/2026 está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Contratação Especial , enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Foz do Jordão/Pr, de..... de ..... 2026.

Representante Legal
(Assinatura/nome/CPF)

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO

Ref.: **Chamamento Público n. 002/2026**

A (razão social da empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº ....., com sede (endereço completo), vem solicitar seu credenciamento no **Processo de Chamamento Público - ...../2025,** cujo objeto é o CREDENCIAMENTO para ....., conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

a) **Dados do Preposto**: nome completo, RG/CPF, endereço, telefone/whatsapp, e-mail para contato;
b) Informação de dados bancários (Banco, agência e conta);
c) Relação dos documentos apresentados em anexo;
d) Data e assinatura do representante legal;

Declaramos estarmos cientes de que a inclusão ou exclusão dos serviços aos quais nos credenciaremos dependerá de anuência expressa da Secretaria Municipal de Administração.

Atenciosamente,

Foz do Jordão/Pr,.....de novembro de 2026.

Representante Legal

(Assinatura/nom e/CPF)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

À

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO

Ref.: **Chamamento Público n. 002/2026**

NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ; ENDEREÇO; TELEFONE; E-MAIL, interessada (o) em **participar do** Processo de **Chamamento Público - 002/2026, cujo objeto é o** CREDENCIAMENTO para ..... conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**,** mediante celebração de Termo de Credenciamento entre os Credenciados e o Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão - PREVFOZ, **DECLARA:**

a) para fins do dispositivo na Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
b) que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo; impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
c) que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14º, inc IV da Lei Federal nº 14.133/21;
d) que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
g) que que os serviços ofertados por este credenciado serão prestados de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório e Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Jordão-Paraná, ...de novembro de 2026
.

Representante Legal
(Assinatura/nome e/CPF)

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Entre o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO e .....,para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDEDER AS DEMANDAS DO REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO/PR - PREVFOZ" O Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão**, inscrito no CNPJ n.º 07.602.215/0001-21, localizado na Rua Governador Parigot de Souza, 156, Centro – Foz do Jordão, neste ato representado pela Presidente Sra. [Joselaine Presa], brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 038.303.339-00, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na..... , neste ato representada por....., simplesmente denominado de CREDENCIADA, ajustam o presente **Termo de Credenciamento**, conformidade com os arts. 74, IV, 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 028/2024, de 15 de março de 2024, Inexigibilidade nº...../2026, Edital de Chamamento Público nº ...../2025 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 É objeto deste instrumento "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDÃO/PR - PREVFOZ"**, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.

1.1.1 Segue abaixo tabela com as especificações:

	Produto / Serviço				
	Nome	Unidade de medida	Quantidade	Preço máximo unitário	Valor Total
1	Água Mineral 20 litros "Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de policarbonato com capacidade para 20 litros, com lacre intacto, rotulagem adequada conforme normas da Anvisa, e vasilhame em regime de comodato ou inclusão de casco novo, obedecendo às normas da ABNT NBIR plástico 14222." [1]	UN	45,00	27,36	1.231,20
2	LIXEIRA LIXEIRA PLÁSTICA com tampa e pedal, material polietileno de alta resistência, capacidade minima de 12 litros.	UN	3,00	64,80	194,40
3	BALDE BALDE SIMPLES Balde em plástico resistente, capacidade mínima de 10 litros, com alça de arame galvanizado ou plástico reforçado, formato anatômico e fácil higienização	UN	3,00	15,40	46,20
4	GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA: Corpo revestido em plástico resistente a impacto ou aço inoxidável. Ampola interna em vidro ou inquebrável. Sistema de acionamento por pressão (bomba/pump) ou tampa roscavel com bico antigotas. Alça integrada para transporte. Conservação eficiente de temperatura para liquidos quentes e frios. Minimo de 1 litro. Atendimento às normas da ABNT NBR 13282	UN	3,00	80,36	241,08
5	JOGO DE TALHER JOGO DE TALHERES em aço inoxidável, cor prata, de alta durabilidade, acabamento pollido e brilhante, peças inteiriças (monobloco). O material deve ser resistente à corrosão e adequado para uso frequente e higienização e/ou em máquinas de lavar louça.	UN	1,00	88,94	88,94
6	SAPONÁCEO SAPONÁCEO CREMOSO 250GR Saponáceo, tipo sapólio cremoso, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, louças, paredes caracteristicas adicionais embalagem com tampa abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas	UN	10,00	7,43	74,30
7	TIGELA TIGELA DE VIDRO 2 LITROS incolor transparente, material vidro temperado, formato redondo/quadrado com capacidade minima de 2 litros. Resistente a uso em micro-ondas, freezer e lava-louças.	UN	3,00	49,50	148,50
8	POTE PLASTICO POTE em (polipropileno material plástico atóxico formato PP), retangular/redondo, transparente ou translúcido, com capacidade para 500 ml, acompanhado de tampa plástica com sistema de fechamento hermético/encaixe firme. Produto resistente baixas a e temperaturas, apto para uso em freezer e Dimensões micro-ondas, isento de rebarbas, rachaduras ou odores indesejados. aproximadas compatíveis com a capacidade informada.	UN	3,00	15,94	47,82
9	SUCO DE FRUTAS de frutas tipo nectar de frutas sabores diversos (abacaxi, morango, uva, pessego, etc...) Embalagem tetra pak de 1lt integra com prazo de validade minima de 1 mês e registrada no orgão competente.	L	40,00	9,51	380,40
10	AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL 5KG Açúcar refinado 5kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. embalagens primaria plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano	PCT	5,00	19,19	95,95

MINUTA

	após data de entrega.				
11	BALAS DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 500GR Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente	PCT	40,00	11,86	474,40
12	CAFÉ EM PÓ 500GR "Café em pó torrado e moído, extra forte - Embalagem primária: Pacotes com 500g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima 6 meses após a data de entrega SIMILAR OU SUPERIOR A (CAFÉ MELITA OU DAMASCO)"	PCT	35,00	32,84	1.149,40
13	BISCOITO TIPO AMANTEGADO farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, cacau em pó, manteiga, corante caramelo iv (ins 150d), fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten. contém trigo, soja, leite e traços de cevada, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju, gergilim e cocopacote contendo 3 pacotinhos embalados separadamente totalizando em um pacote 300gr	PCT	20,00	10,06	201,20
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito salgado tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 740gR. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PCT	20,00	10,30	206,00
15	FILTRO CAFÉ filtro p/ café nº 103 similar ou superior ao (mellita) caixa com 30 und cada.	UN	15,00	5,86	87,90
16	SALGADINHOS DIVERSOS salgadinho diversas qualidades sendo (coxinha, pastel, travesseirinho, rissoles, bolinha de queijo, quibe... etc). Entregues fritos e em embalagem apropriada.	CENTO	5,00	130,54	652,70
17	REFRIGERANTE 03 LITROS Refrigerante - bebida não alcoólica e não fermentada; composto por água mineral gaseificada, e açúcar; Mínimo 03 lts similar ou superior a (guaraná, fanta e Coca-Cola e sprit)	UN	10,00	15,93	159,30
18	AGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES embalagem plástica 500 ml c/ 12 und água mineral sem gás embalagem plástica 500 ml c/ 12 unidades.	FD	35,00	22,33	781,55
19	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 200 UND "Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, caixa com no mínimo 200 unidades "	CX	5,00	4,66	23,30
20	PILHA TIPO PALITO MODELO "AAA" C/ 4 UNIDADES "Pilha, tipo palito, tipo alcalina, modelo AAA, características adicionais não recarregável, pacote com 4 unidades"	UN	5,00	14,78	73,90
21	ALCOOL 70% ALCOOL ETILICO Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 L,	UN	15,00	10,25	153,75
22	PAPEL HIGIENICO PAPEL, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel	FARDO	10,00	15,09	150,90

MINUTA

	em agua, sem odor. Embalagem com 08 (un), com peso mínimo de 700 gramas, podendo variar -2% do peso similar ou superior a marca neve				
23	PILHA Pilha, tamanho grande, tipo alcalina, modelo A, tensão 9,5 v, características adicionais não recarregável, pacote com 2 unidades	UN	6,00	25,42	152,52
24	PILHA Pilha, tamanho médio, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5 v, características adicionais não recarregável, pacote com quatro unidades	UN	6,00	22,67	136,02
25	COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100UN. COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100UN. copo descartável para água/ suco. capacidade: de 50 ml, utilização líquidos frios e quentes. Material: resina termo plástica polipropileno. acondicionamento/ unidade de fornecimento: pacotes individuais com 100 und . cor: incolor/ cristal / transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002	PCT	20,00	5,17	103,40
26	COPO DESCARTAVEL 180ML COM 100UN. COPO DESCARTAVEL 180ML COM 100UN. copo descartável para água/ suco. capacidade: de 180 a 200 ml, utilização líquidos frios e quentes. Material: resina termo plástica polipropileno. acondicionamento/ unidade de fornecimento: contendo pacotes individuais com 100 und . cor: incolor/ cristal / transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002.	PCT	20,00	7,86	157,20
27	PAPEL TOALHA DUPLO PAPEL TOALHA DUPLO PAPEL TOALHA c/ 2 bobina em folhas brancas de boa qualidade com 60 folhas picotadas cada, 19cmx22cm.	PCT	10,00	6,16	61,60
28	GUARDANAPO GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM C/ 50 UND Guardanapo de papel. Características: guardanapo de papel, celulose, 22cmx23cm, branco, folha dupla, macio	PCT	5,00	3,61	18,05
29	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 1L sabonete liquido cremoso, perfumado, (buquet) ph 8,9 a 9,5 para higiene das mãos embalagem de 1 litro.	UN	10,00	18,80	188,00
30	DETERGENTE DE LOUÇAS 500ML SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPE	UN	10,00	2,72	27,20
31	DESINFETANTE BACTERECIDA líquido; princípio ativo contra bactérias; desinfecção doméstica geral; limpa, desinfeta e perfuma; principio ativo cloreto de didecil dimetil amonio/cloreto de alquil dimetil benzil amonio, fragrancia. EMBALAGEM 750 ML . Similar ou superior a marca Pato	UN	10,00	14,50	145,00
32	AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO MULTIPLO USO 2L Água Sanitária. Características: água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, comum. Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litro." -similar ou superior a marca Q boa	UN	10,00	9,22	92,20
33	DESINFETANTE EM GERAL desinfetante em gel para vaso sanitario, caracteristicas: ingrediente ativo quaternario de amonio 0,46% p/p, acidulante, alcool graxo etoxilado, coadjuvante, espessante, fragrancia, veiculo e corante. Embalagem 01 litro.	UN	10,00	10,54	105,40
34	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO Escova tipo p/ vaso sanitário, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, com cerdas	UN	2,00	11,97	23,94

MINUTA

	brancas, cor do corpo cinza ou branca escova com suporte para vaso sanitário'				
35	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca	UN	3,00	6,00	18,00
36	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM 60G C/ 8 UNIDADES Esponja de Lã de Aço. Características: 1ª qualidade. Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: pacote de 60 gramas com 8 unidades. similar ou superior a marca bombril	PCT	10,00	3,10	31,00
37	ESPONJA MULTIUSO 4 UN. ESPONJA DE LIMPEZA EMBALAGEM C/ 4 UND "Esponja de Limpeza. Características: esponja para limpeza, espuma/fibra sintética, retangular, alta/mínima, limpeza geral, uma face macia outra áspera, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: pacote com 4 unidades." -similar ou superior a marca bombril	UND	5,00	6,58	32,90
38	LIMPA VIDRO 500ML Similar ou superior a marca veja	UN	10,00	14,89	148,90
39	PÁ COLETORA DE LIXO Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO E ARTICULADO, BORRACHA FLEXECIVEL E ADERENTE.	UN	2,00	8,17	16,34
40	INSETICIDA MULTINSETICIDA para insetos principio ativo transflutrina, imiprotrina, cimerpetrina, embalagem frasco com 380 ml. Similar ou superior SBP	FR	10,00	16,05	160,50
41	PEDRA SANITÁRIA 35GR Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno,essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade - SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PATO	UN	30,00	5,16	154,80
42	SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1,6 KG 1 QUALIDADE UNIDADE FORNECIMENTO CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO SIMILAR OU SUPERIOR AO OMO	PCT	5,00	22,31	111,55
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L "Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades" 8 micras	ROLO	10,00	11,97	119,70
44	SACO DE LIXO SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50L Saco plástico para lixo, capacidade 50 L, cor azul, apresentação rolo, largura 63 cm, altura 80 cm, resistente (8 micras), rolo com no mínimo 50 unidades	ROLO	10,00	10,98	109,80
45	SACO DE LIXO SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30L Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente (8 micras), rolo com no mínimo 50 unidades	ROLO	10,00	12,00	120,00
46	TOALHA DE LOUÇA SIMPLES Toalhas de louça (simples) medindo 50x70 cm TOALHA DE LOUÇA branca algodão. 50x70 cm liso grosso.	UN	10,00	9,26	92,60
47	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500ML Limpador de instantâneo multiuso, composição: butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista,	UN	10,00	6,17	61,70

MINUTA

	tensoativo não iônico conservante e água, fragrância: floral marine ou pinho, frasco de 500 ml, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido. similar ou superior ao Veja				
48	LIMPA PISO Limpa piso LIMPA PISO limpa piso perfumado frasco de 500 ml. Similar ou superior Ajax	UN	30,00	7,95	238,50
49	DESODORIZADOR Desodorizador de ambientes em spray Elimina os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade e suor lata de 360 ml fragrâncias diversas Similar ou superior a marca Bom Ar	UN	10,00	16,77	167,70
50	PANO LIMPEZA PANO DE CHÃO; pano de chão em sacaria alvejada tamanho grande 60x 78cm de boa qualidade.	UN	10,00	9,21	92,10
51	RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA de 28 cm com cabo de madeira 120cm .	UN	3,00	13,09	39,27
52	BALDE BALDE MOP PRO ESFREGÃO COM CESTO INOX Capacidade 20 lts com rodinha. Dispense para colocar saneantes e puxador flexível para transporte do balde, Com 2 refis de microfibra, lavável em máquina , tem grande poder de absorção, pode ser usado em pisos frios, sintéticos ou amadeirados, Medidas: Balde - 31 cm x 50 cm x 28 cm, Balde com Dispense - 31 cm x 50 cm x 35 cm , Alça - 54 cm, Dispense - 5 cm x 3 cm x 11 cm, Cabo sem refil - 40 cm x 40 cm x 104 cm a 128 cm.	UN	2,00	146,51	293,02
53	RODO RODO DE E.V.A acima de 80 cm com cabo de madeira simples	UN	5,00	35,84	179,20
54	VASSOURA VASSOURA DE NILON vassoura multiuso, ideal para varrer todos os tipos de pisos, acompanha: cabo, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna, com tecnologia multiuso duo têm plumagem densa e podem ser usadas tanto nos ambientes internos como nos externos, incluindo a varrição de tapetes.	UN	5,00	17,00	85,00
55	FLANELA BRANCA 38x58cm (unidade), flanela de qualidade, não mancha e não solta pelos.	UN	10,00	6,16	61,60
56	REFIL REFIL PARA MOP ÚMIDO 320G PONTA COM LOOP CRU: Refil para MOP úmido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição.	UN	10,00	24,75	247,50
57	LUVA LUVAS PARA LIMPEZA	PAR	10,00	7,30	73,00
58	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13 - 13KG - recarga	UN	3,00	112,89	338,67
	total				10.866,97

MINUTA

1.1.2 – Para a perfeita execução/entrega dos trabalhos/produtos objeto do Termo de Credenciamento a Credenciada deverá possuir todos os equipamentos imprescindíveis para sua consecução.

1.2 O valor fixado para fim de credenciamento, consta na Tabela do item 1.1.1, e respectiva unidade de medida, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais

como: mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros.

1.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

1.4 O credenciamento não gera qualquer direito adquirido a aquisição, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade pelo Município, quando então serão convocadas a(s) empresa(s) a executá-lo.

1.5 A empresa uma vez convocada, deverá manifestar-se formalmente, ainda que por documento eletrônico, sua impossibilidade de atendimento, no prazo máximo de 24 horas da solicitação, sob pena de descredenciamento e aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

1.6 O RPPS reserva-se o direito de acompanhar as entregas solicitados, através **da fiscal de contratos** Sra. Rosângela do Nascimento designado pela Presidente do RPPS.

1.7 A empresa credenciada ficará sujeita aos controles de execução de serviços/entregas do bem determinados pela Administração.

1.8 Todo e qualquer serviço/entrega somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pelo RPPS, onde deverá constar os dados essenciais para as entregas a serem realizadas.

1.9 O RPPS reserva-se o direito da substituição dos itens entregues que não atendam a qualidade/descritivo dos produtos solicitados pela RPPS.

1.10 O RPPS reserva-se o direito de acompanhar os recebimentos, através de pessoa a ser designada pela Presidente do RPPS.

1.11 A empresa credenciada será responsável pelo atendimento a todas as normas legais, especialmente licenciamento(s) exigidos pelos órgãos competentes, caso forem exigíveis para a execução do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:

2.1 O RPPS pagará à CREDENCIADA, em contrapartida aos **serviços/bens adquiridos,** o valor indicado na Clausula 1.1.1., do presente Termo.

2.2 No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros.

2.2.1 O valor a ser pago decorrerá da multiplicação demandada pela unidade de medida correspondente, podendo o pagamento ser realizado de forma global, mensalmente.

2.3. O pagamento pelas aquisições solicitadas pelo credenciado será efetuado conforme cronograma definido pela contabilidade do RPPS, subsequente ao da entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de copias das requisições de compras.

2.4 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o RPPS promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice **INPC INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR.** Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o [indicar o dia/mês/ano da data do orçamento estimado], desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal, que incidirá para todos os credenciados e implicará na ratificação do

MINUTA

edital com a respectiva republicação.

2.5 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas, que incidirá para todos os credenciados e implicará na ratificação do edital com a respectiva republicação.

2.6 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação da **Credenciada** ou do **RPPS**, a qualquer tempo durante a vigência do termo, com objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/2021, que incidirá para todos os credenciados e implicará na ratificação do edital com a respectiva republicação.

2.7 O pedido realizado pela Credenciada para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de **15(dias)**, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

2.8 A emissão da ordem de serviço ou nota de empenho não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

2.9 A execução do objeto ou a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

2.10 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto da Credenciada, conforme os dados apresentados no preenchimento da solicitação do credenciamento no Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

3.1 As entregas deverão ocorrer com no máximo 01 dia útil após solicitação via pedido de compra, Requisição e/ou Guia de Encaminhamento, que será emitida individualmente, conforme surgirem as necessidades.

3.2 Executar fielmente as entregas, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço/entregas, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

3.4 Entregar todos os materiais em quantidade compatível com os descritivos e conforme os pedidos requisitados;

3.5 As entregas deverão ocorrer em dias de expediente conforme pedido de compras nos horários das 08h as 11h30min e das 13h as 17h;

3.6 O endereço para as entregas é: Rua Governador Parigot de Souza, 156, Centro, Foz do Jordão-PR, complemento Sala do RPPS -PREVFOZ.

3.7 A distribuição obedecerá a ordem de entrega do envelope de credenciamento, o primeiro credenciado fará as entregas no primeiro mês e assim sucessivamente.

3.8 Será elaborado um cronograma de entrega semestral, onde nesse cronograma será estabelecido o credenciado que irá fazer a entrega em cada mês, obedecendo a ordem conforme descrito item 3.7.

MINUTA

3.9 – O atraso injustificado na prestação dos serviços/entrega dos bens, sujeitará o infrator ao pagamento de multa estipulada neste instrumento.

3.10 – A CREDENCIADA fica sujeita e compromete-se cumprir os prazos que o RPPS determinar para a realização dos serviços/entrega dos bens objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO:

4.1O Termo de Credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 Todo e qualquer entrega somente poderá ser executada mediante apresentação de Ordem de Serviço/fornecimento, emitida pelo RPPS.

4.3O RPPS zelará pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no termo de credenciamento, edital e anexo.

4.4A execução dos serviços/entregas constantes do objeto dar-se-á dentro das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e neste Termo de Credenciamento, com rigorosa observância das suas especificações, sendo que a Credenciada se compromete a prestar o serviço com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade.

4.5 Correrão por conta, responsabilidade e risco da Credenciada, as consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência e de seus empregados ou prepostos, notadamente:

4.5.1 Acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros.

4.5.2 Imperfeição ou insegurança dos serviços.

4.6A Credenciada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

4.7A Credenciada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Termo de credenciamento.

4.7.1 A inadimplência da Credenciada, com referência aos encargos referidos no item anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento, ou restringir a execução dos serviços.

4.8 É absolutamente vedada, por parte do pessoal da Credenciada, a execução de serviços/entregas que não sejam objeto do presente Termo, e não previamente autorizados pelo RPPS.

4.9 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados/bens recebidos, de forma que comunicará a Credenciada, através do seu Preposto, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções.

4.10 A Credenciada se obriga a substituir os itens entregues que não forem de boa qualidade ou não atendam o descritivo sem ônus ao RPPS.

4.11 A Credenciada assume cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre a Medicina, Segurança do Trabalho e da Vigilância Sanitária.

MINUTA

4.12 A Credenciada submeter-se-á as regras de funcionamento do RPPS.

4.13 Fica expresso que a fiscalização das entregas dos objetos deste termo, será exercida pela fiscal Sra. Rosângela do Nascimento, matricula nº 10000520 e-mail licitacao@fozdojordao.pr.gov.br, telefone 423639-8100, e seu substituto será Sra. matricula n° 10000425 e-mail: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br, telefone 423639-8100], nos termos do Decreto Municipal n° 28/2024 artigo 13 paragrafo 6 Inciso II.

4.14 O gestor do presente termo de credenciamento será a Sra.Joselaine Presa, licitação@fozdojordao.pr.gov.br telefone 42 3639-8100, nos termos do Decreto Municipal n°. 28/2024 artigo 13 paragrafo 6 Inciso I.

4.15 O fiscal e o gestor do termo de credenciamento, conforme atribuições, tomarão conhecimento do termo e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações do exercício 2026:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	12.001.09.272.0013.2001	100	33.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES:

6.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

6.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento;

6.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3 Dar causa à inexecução total do Termo de Credenciamento;

6.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.7 Não celebrar o Termo de Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a vigência do Edital de Chamamento Público ou a execução do Termo de Credenciamento;

6.1.10 Fraudar a Inexigibilidade de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Credenciamento;

6.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer

MINUTA

natureza;

6.1.11.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Inexigibilidade de Licitação, mesmo após o encerramento da vigência do Edital de Chamamento Público.

6.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 A Credenciada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 desta minuta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 desta minuta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os Entes Federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

6.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 O procedimento para aplicação de multas seguirá o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

MINUTA

6.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente Termo ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

6.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 O presente termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral ou escrito do Contratante;

b) Por comum acordo dentre as partes;

c) Por manifestação expressa da Credenciada;

d) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

e) Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;

f) Subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;

g) Razões de interesse público;

h) Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente; e

i) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada.

7.2 Verificada a infração do Termo, o Contratante notificará a Credenciada, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

7.3 A Credenciada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste instrumento por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

7.4 Uma vez rescindido o presente termo, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar à Credenciada o pagamento de serviços corretamente executados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

8.2 O RPPS poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução/aquisição de serviços/bens semelhantes ao objeto deste Termo.

8.3 Incumbirá ao RPPS divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet https://www.fozdojordao.pr.gov.br, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

8.4 A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade da Administração relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

MINUTA

8.5 A Credenciada reconhece que qualquer dúvida na interpretação deste instrumento será dirimida em favor da Administração Pública.

8.6 Todas as condições e exigências que constam do **Edital de Chamamento Público nº 002/2026,** fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

8.7 As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente Termo.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

AUTORIDADE COMPETENTE **CREDENCIADA**

FISCAL :

FISCAL SUBSTITUTO:

GESTOR:

GESTOR SUBSTITUTO:

TESTEMUNHAS

1-

2-

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS, GÁS DE COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDEDER AS DEMANDAS DO RPPS DE FOZ DO JORDÃO/PR - PREVFOZ.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão eletrônico ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo

(X) Credenciamento

O credenciamento é definido pela Lei nº 14.133/2021 e pode ser usado na hipótese de contratação paralela e não excludente, conforme Art. 79 inciso I caput, sendo que os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento desde que observadas as regras do Parágrafo Único Inciso I, II, III, IV, V e VI do mesmo artigo.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I – paralela e não excludente: caso em que é viável para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:
I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

1.2.1. Registro de Preços:

(x) SIM ( ) NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?

(X)SIM ( ) NÃO

1.3.1. Se sim, qual?

( ) Dispensa de licitação (X) Inexigibilidade

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 74 IV da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS

Produto / Serviço				
Nome	Unidade de medida	Quantidade	Preço máximo unitário	Valor Total
Água Mineral 20 litros "Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de policarbonato com capacidade para 20 litros, com lacre intacto, rotulagem adequada conforme normas da Anvisa, e vasilhame em regime de comodato ou inclusão de casco novo, obedecendo às normas da ABNT NBIR plástico 14222." [1]	UN	45,00	27,36	1.231,20
LIXEIRA LIXEIRA PLÁSTICA com tampa e pedal, material polietileno de alta resistência, capacidade minima de 12 litros.	UN	3,00	64,80	194,40
BALDE BALDE SIMPLES Balde em plástico resistente, capacidade mínima de 10 litros, com alça de arame galvanizado ou plástico reforçado, formato anatômico e fácil higienização	UN	3,00	15,40	46,20
GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA: Corpo revestido em plástico resistente a impacto ou aço inoxidável. Ampola interna em vidro ou inquebrável. Sistema de acionamento por pressão (bomba/pump) ou tampa roscavel com bico antigotas. Alça integrada para transporte. Conservação eficiente de temperatura para liquidos quentes e frios. Minimo de 1 litro. Atendimento às normas da ABNT NBR 13282	UN	3,00	80,36	241,08
JOGO DE TALHER JOGO DE TALHERES em aço inoxidável, cor prata, de alta durabilidade, acabamento pollido e brilhante, peças inteiriças (monobloco). O material deve ser resistente à corrosão e adequado para uso frequente e higienização e/ou em máquinas de lavar louça.	UN	1,00	88,94	88,94
SAPONÁCEO SAPONÁCEO CREMOSO 250GR Saponáceo, tipo sapólio cremoso, composição linear alquilbenzeno,	UN	10,00	7,43	74,30

sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, louças, paredes caracteristicas adicionais embalagem com tampa abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas				
TIGELA TIGELA DE VIDRO 2 LITROS incolor transparente, material vidro temperado, formato redondo/quadrado com capacidade minima de 2 litros. Resistente a uso em micro-ondas, freezer e lava-louças.	UN	3,00	49,50	148,50
POTE PLASTICO POTE em (polipropileno material plástico atóxico formato PP), retangular/redondo, transparente ou translúcido, com capacidade para 500 ml, acompanhado de tampa plástica com sistema de fechamento hermético/encaixe firme. Produto resistente baixas a e temperaturas, apto para uso em freezer e Dimensões micro-ondas, isento de rebarbas, rachaduras ou odores indesejados. aproximadas compatíveis com a capacidade informada.	UN	3,00	15,94	47,82
SUCO DE FRUTAS de frutas tipo nectar de frutas sabores diversos (abacaxi, morango, uva, pessego, etc...) Embalagem tetra pak de 1lt integra com prazo de validade minima de 1 mês e registrada no orgão competente.	L	40,00	9,51	380,40
AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL 5KG Açúcar refinado 5kg Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. embalagens primaria plástica, contendo data de fabricação e validade mínima de 1 ano após data de entrega.	PCT	5,00	19,19	95,95
BALAS DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 500GR Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente	PCT	40,00	11,86	474,40
CAFÉ EM PÓ 500GR "Café em pó torrado e moído, extra forte - Embalagem primária: Pacotes com 500g a alto vácuo com selo da ABIC. Validade mínima 6 meses após a data de entrega SIMILAR OU SUPERIOR A (CAFÉ MELITA OU DAMASCO)"	PCT	35,00	32,84	1.149,40
BISCOITO TIPO AMANTEGADO farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, cacau em pó, manteiga, corante caramelo iv (ins 150d), fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten. contém trigo, soja, leite e traços de cevada, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju, gergilim e cocopacote contendo 3 pacotinhos embalados separadamente totalizando em um pacote 300gr	PCT	20,00	10,06	201,20
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Biscoito salgado tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 740gR. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PCT	20,00	10,30	206,00
FILTRO CAFÉ filtro p/ café nº 103 similar ou superior ao (mellita) caixa com 30 und cada.	UN	15,00	5,86	87,90
SALGADINHOS DIVERSOS	CENTO	5,00	130,54	652,70

salgadinho diversas qualidades sendo (coxinha, pastel, travesseirinho, rissoles, bolinha de queijo, quibe... etc). Entregues fritos e em embalagem apropriada.				
REFRIGERANTE 03 LITROS Refrigerante - bebida não alcoólica e não fermentada; composto por água mineral gaseificada, e açúcar; Mínimo 03 lts similar ou superior a (guaraná, fanta e Coca-Cola e sprit)	UN	10,00	15,93	159,30
AGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES embalagem plástica 500 ml c/ 12 und água mineral sem gás embalagem plástica 500 ml c/ 12 unidades.	FD	35,00	22,33	781,55
FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 200 UND "Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, caixa com no mínimo 200 unidades "	CX	5,00	4,66	23,30
PILHA TIPO PALITO MODELO "AAA" C/ 4 UNIDADES "Pilha, tipo palito, tipo alcalina, modelo AAA, características adicionais não recarregável, pacote com 4 unidades"	UN	5,00	14,78	73,90
ALCOOL 70% ALCOOL ETILICO Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 L,	UN	15,00	10,25	153,75
PAPEL HIGIENICO PAPEL, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de ate +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em agua, sem odor. Embalagem com 08 (un), com peso mínimo de 700 gramas, podendo variar -2% do peso similar ou superior a marca neve	FARDO	10,00	15,09	150,90
PILHA Pilha, tamanho grande, tipo alcalina, modelo A, tensão 9,5 v, características adicionais não recarregável, pacote com 2 unidades	UN	6,00	25,42	152,52
PILHA Pilha, tamanho médio, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5 v, características adicionais não recarregável, pacote com quatro unidades	UN	6,00	22,67	136,02
COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100UN. COPO DESCARTAVEL 50ML COM 100UN. copo descartável para água/ suco. capacidade: de 50 ml, utilização líquidos frios e quentes. Material: resina termo plástica polipropileno. acondicionamento/ unidade de fornecimento: pacotes individuais com 100 und . cor: incolor/ cristal / transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002	PCT	20,00	5,17	103,40
COPO DESCARTAVEL 180ML COM 100UN. COPO DESCARTAVEL 180ML COM 100UN. copo descartável para água/ suco. capacidade: de 180 a 200 ml, utilização líquidos frios e quentes. Material:	PCT	20,00	7,86	157,20

resina termo plástica polipropileno. acondicionamento/ unidade de fornecimento: contendo pacotes individuais com 100 und . cor: incolor/ cristal / transparente. De acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002.				
PAPEL TOALHA DUPLO PAPEL TOALHA DUPLO PAPEL TOALHA c/ 2 bobina em folhas brancas de boa qualidade com 60 folhas picotadas cada, 19cmx22cm.	PCT	10,00	6,16	61,60
GUARDANAPO GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM C/ 50 UND Guardanapo de papel. Características: guardanapo de papel, celulose, 22cmx23cm, branco, folha dupla, macio	PCT	5,00	3,61	18,05
SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 1L sabonete liquido cremoso, perfumado, (buquet) ph 8,9 a 9,5 para higiene das mãos embalagem de 1 litro.	UN	10,00	18,80	188,00
DETERGENTE DE LOUÇAS 500ML SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPE	UN	10,00	2,72	27,20
DESINFETANTE BACTERECIDA líquido; princípio ativo contra bactérias; desinfecção doméstica geral; limpa, desinfeta e perfuma; principio ativo cloreto de didecil dimetil amonio/cloreto de alquil dimetil benzil amonio, fragrancia. EMBALAGEM 750 ML . Similar ou superior a marca Pato	UN	10,00	14,50	145,00
AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO MULTIPLO USO 2L Água Sanitária. Características: água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, comum. Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litro." -similar ou superior a marca Q boa	UN	10,00	9,22	92,20
DESINFETANTE EM GERAL desinfetante em gel para vaso sanitario, caracteristicas: ingrediente ativo quaternario de amonio 0,46% p/p, acidulante, alcool graxo etoxilado, coadjuvante, espessante, fragrancia, veiculo e corante. Embalagem 01 litro.	UN	10,00	10,54	105,40
ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO Escova tipo p/ vaso sanitário, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, com cerdas brancas, cor do corpo cinza ou branca escova com suporte para vaso sanitário'	UN	2,00	11,97	23,94
ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca	UN	3,00	6,00	18,00
ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM 60G C/ 8 UNIDADES Esponja de Lã de Aço. Características: 1ª qualidade. Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: pacote de 60 gramas com 8 unidades. similar ou superior a marca bombril	PCT	10,00	3,10	31,00
ESPONJA MULTIUSO 4 UN. ESPONJA DE LIMPEZA EMBALAGEM C/ 4 UND "Esponja de Limpeza. Características: esponja para	UND	5,00	6,58	32,90

limpeza, espuma/fibra sintética, retangular, alta/mínima, limpeza geral, uma face macia outra áspera, Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: pacote com 4 unidades." -similar ou superior a marca bombril				
LIMPA VIDRO 500ML Similar ou superior a marca veja	UN	10,00	14,89	148,90
PÁ COLETORA DE LIXO Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO E ARTICULADO, BORRACHA FLEXECIVEL E ADERENTE.	UN	2,00	8,17	16,34
INSETICIDA MULTINSETICIDA para insetos principio ativo transflutrina, imiprotrina, cimerpetrina, embalagem frasco com 380 ml. Similar ou superior SBP	FR	10,00	16,05	160,50
PEDRA SANITÁRIA 35GR Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno,essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PATO	UN	30,00	5,16	154,80
SABÃO EM PÓ SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1,6 KG 1 QUALIDADE UNIDADE FORNECIMENTO CAIXA DE PAPELÃO OU PACOTE PLÁSTICO SIMILAR OU SUPERIOR AO OMO	PCT	5,00	22,31	111,55
SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L "Saco plástico para lixo, capacidade 15 L, cor azul, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, rolo com no mínimo 50 unidades" 8 micras	ROLO	10,00	11,97	119,70
SACO DE LIXO SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50L Saco plástico para lixo, capacidade 50 L, cor azul, apresentação rolo, largura 63 cm, altura 80 cm, resistente (8 micras), rolo com no mínimo 50 unidades	ROLO	10,00	10,98	109,80
SACO DE LIXO SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30L Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor Preta, apresentação rolo, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente (8 micras), rolo com no mínimo 50 unidades	ROLO	10,00	12,00	120,00
TOALHA DE LOUÇA SIMPLES Toalhas de louça (simples) medindo 50x70 cm TOALHA DE LOUÇA branca algodão. 50x70 cm liso grosso.	UN	10,00	9,26	92,60
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500ML Limpador de instantâneo multiuso, composição: butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não iônico conservante e água, fragrância: floral marine ou pinho, frasco de 500 ml, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido. similar ou superior ao Veja	UN	10,00	6,17	61,70
LIMPA PISO	UN	30,00	7,95	238,50

Limpa piso LIMPA PISO limpa piso perfumado frasco de 500 ml. Similar ou superior Ajax				
DESODORIZADOR Desodorizador de ambientes em spray Elimina os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade e suor lata de 360 ml fragrâncias diversas Similar ou superior a marca Bom Ar	UN	10,00	16,77	167,70
PANO LIMPEZA PANO DE CHÃO; pano de chão em sacaria alvejada tamanho grande 60x 78cm de boa qualidade.	UN	10,00	9,21	92,10
RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA de 28 cm com cabo de madeira 120cm .	UN	3,00	13,09	39,27
BALDE BALDE MOP PRO ESFREGÃO COM CESTO INOX Capacidade 20 lts com rodinha. Dispense para colocar saneantes e puxador flexível para transporte do balde, Com 2 refis de microfibra, lavável em máquina , tem grande poder de absorção, pode ser usado em pisos frios, sintéticos ou amadeirados, Medidas: Balde - 31 cm x 50 cm x 28 cm, Balde com Dispense - 31 cm x 50 cm x 35 cm , Alça - 54 cm, Dispense - 5 cm x 3 cm x 11 cm, Cabo sem refil - 40 cm x 40 cm x 104 cm a 128 cm.	UN	2,00	146,51	293,02
RODO RODO DE E.V.A acima de 80 cm com cabo de madeira simples	UN	5,00	35,84	179,20
VASSOURA VASSOURA DE NILON vassoura multiuso, ideal para varrer todos os tipos de pisos, acompanha: cabo, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna, com tecnologia multiuso duo têm plumagem densa e podem ser usadas tanto nos ambientes internos como nos externos, incluindo a varrição de tapetes.	UN	5,00	17,00	85,00
FLANELA BRANCA 38x58cm (unidade), flanela de qualidade, não mancha e não solta pelos.	UN	10,00	6,16	61,60
REFIL REFIL PARA MOP ÚMIDO 320G PONTA COM LOOP CRU: Refil para MOP úmido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição.	UN	10,00	24,75	247,50
LUVA LUVAS PARA LIMPEZA	PAR	10,00	7,30	73,00
BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA P13 - 13KG - recarga	UN	3,00	112,89	338,67
total				10.866,97

2.1. O valor máximo aceitável para a contratação é de **R$ 10.866,97 (Dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais com noventa e sete centavos).**

2.2 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto nº 28/2024, de 14 de março de 2024.

3. NATUREZA DO OBJETO:

Comum (x) Especial ( )

3.1 O quantitativo de cada item foi estipulado conforme as aquisições das contratações anteriores (anos de 2023, 2024 e 2025), para suprir a demanda do RPPS de Foz do Jordão, conforme já apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

4.1 Trata-se da abertura de credenciamento para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, utensílios, gás de cozinha e gêneros alimentícios para suprir as demandas do RPPS de Foz do Jordão/PR.

A aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios, gás de cozinha, e gêneros alimentícios, se faz necessária para o atendimento das demandas do RPPS -PREVFOZ, sendo que é imprescindível para o desenvolvimento das atividades realizadas por esta entidade, garantindo a qualidade e continuidade dos serviços ofertados, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta as instalações da PREVFOZ. Para tanto, a Administração da PREVFOZ preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

A aquisição objeto deste Termo de Referência será embasada na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

5. REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A forma e critério de julgamento utilizado no presente credenciamento será o preço médio obtido através de cesta de preços, e comparados aos preços praticados no mercado.
6.2 Cada credenciado interessado poderá credenciar-se por item.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.3.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

7.4.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.4.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 6 (seis) meses antes da data prevista para a abertura da Licitação.

c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

7..5 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação,

bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

7.6 A contratada deverá entregar o objeto no prazo estipulado no contrato, produtos de boa qualidade e dentro dos padrões exigidos em edital.

7.7 O contrato para empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gás de cozinha e gêneros alimentícios para atender as demandas do RPPS de Foz do Jordão/PR, terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, conforme requisição/pedido de compras do RPPS, sem ônus para o RPPS.

8.2 Os produtos, objeto desta licitação, serão fornecidos no seguinte endereço: Rua Governador Parigot de Souza, 156, Centro, Foz do Jordão - RPPS.

8.3 As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (42) 3639 8138 serão realizadas exclusivamente no período da manhã entre as 08:00hs até as 11:30hs e a tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

8.4 As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 01 dia após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

8.5 Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta, dentro do prazo de validade e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

8.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.7 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.8 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.9 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a), Rosangela do Nascimento, matrícula nº 10000520 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

9.8 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a), Lidiane Presa Hamud, matrícula nº 7004051 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

9.9 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Joselaine Presa, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(x) SIM ( ) NÃO

10.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de cotações de preços realizada no setor de licitações e contratos pelo estagiário Eduardo Lucano da Silva com supervisão da servidora Odycléia Christiane de Oliveira.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão -RPPS, conforme dotações especificadas no Orçamento/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 1114/2025, sendo:

Nº 12.001.09.272.0013.2001.33.90.30.00.00 (40)

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 29/10/2026

Aprovado em: _____ / _____ / 2026

ROSÂNGELA DO NASCIMENTO
Contadora
Elaboração do Termo de Referência e Fiscal de Contratos

JOSELAINE PRESA
Presidente do RPPS
Gestora de contratos

LIDIANE PRESA HAMUD
Substituto Fiscal de Contratos